



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Interina de Cultura e Turismo, Sra. **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE**, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 07.008.2024-IN**, no valor de **R\$ 30,000,00 (Trinta Mil Reais)** em favor da empresa: **SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **23.942.077/0001-86**, com sede à **Rua Maria Jose dos Santos Moreno, 112, Centro, Arcoverde-PE, CEPº 56.505-025**, email. **alice.maciel@hotmail.com**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DA BANDA “ALICE MACIEL E BANDA” VISANDO A APRESENTAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO QUE SE COMEMORA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2024, EM ALUSÃO AO DIA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 443/2009, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, que ocorrerá no dia 31 de outubro de 2024, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, 21 de Outubro de 2024

Gerlania Maria Lemos Nobre
GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE
Secretária Interina de Cultura e Turismo

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois e vinte e quatro.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:643E6B8C

GABINETE DO PREFEITO
“DISPÕE SOBRE NORMAS E DIRETRIZES PARA REDUÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL E OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DECRETO Nº 204 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE NORMAS E DIRETRIZES PARA REDUÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL E OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ**, Estado do Ceará, Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, NOUNSO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 72, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o momento econômico em que o país está passando e se recomenda a revisão da estrutura dos custos organizacionais com racionalização e contenção de gastos em virtude do enceramento das atividades de gestão 2021-2024;

CONSIDERANDO que houve queda na arrecadação e nos repasses, principalmente do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), recursotransferido pela União aos municípios, e ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias), recurso transferido pelo Governo do Estado aos municípios, porém, com as altas que as contas sofreram em diversos serviços houve um aumento nas despesas;

CONSIDERANDO que os repasses federais e estaduais não estão sendo suficientes para cobrir as despesas, obrigando a Prefeitura a praticamente custear os serviços, através de aportes financeiros, que em alguns casos são superiores aos repasses federais;

CONSIDERANDO que não haverá alteração nos serviços prestados à população e que os serviços essenciais serão mantidos;

CONSIDERANDO que com a redução do horário de funcionamento haverá corte de gastos como água, luz e combustível;

DECRETA:

Art. 1º. A suspensão e redução das gratificações dos servidores/as do quadro permanente, com exceção dos/as servidores/as que exercem cargo de chefia e operação de sistema de desempenho funcional de elevada importância a gestão municipal.

Parágrafo único. As medidas a serem adotadas serão tomadas por meio de comunicado diretamente ao servidor e/ou servidora que recebam atualmente essas vantagens.

Art. 2º. Suspender todos os pedidos de diárias, horas extras, exceto aqueles de caráter de extrema importância para a administração, desde que, seu pedido venha fundamentado e demonstrando que a sua ausência poderá causar danos a gestão municipal.

Art. 3º. Fica vedada a participação dos/as servidores/as da administração municipal até 31 de dezembro de 2024 em: palestras, oficinas, congressos e/ou similares forada Municipalidade, desde que,

os custos sejam arcados pela gestão, sendo os custos arcados pela entidade promotora caberá ao órgão aliberador do servidor e/ou servidora.

Art. 4º. Caberá a cada Secretaria apresentar estudo detalhado de seus gastos, apontando, o mais especificamente possível, medidas cabíveis de serem adotadas com o objetivo de redução de gastos com: luz, água, combustíveis e outros materiais de consumo.

Parágrafo único. As medidas a serem tomadas deverão ser bem estudadas para que não haja prejuízo dos serviços postos à disposição da população.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor no dia 01 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:847251F3

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Interina de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo ordenador de despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 07.008.2024-IN**, com o objeto a seguir: **CONTRATAÇÃO DA BANDA “ALICE MACIEL E BANDA” VISANDO A APRESENTAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO QUE SE COMEMORA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2024, EM ALUSÃO AO DIA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 443/2009, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, que ocorrerá no **dia 31 de outubro de 2024**, representado exclusivamente pela empresa **SOM MACIEL EVENTOS E PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **23.942.077/0001-86**, com sede à Rua Maria Jose dos Santos Moreno, 112, Centro, Arcoverde-PE, CEPº 56.505-025. **Valor: R\$ 30,000,00 (Trinta Mil Reais)**. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal nº 170/2023. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida e ratificada pela Sra. **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE**, Secretária de Cultura e Turismo.

Banabuiú/CE, 21 de Outubro de 2024

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE –
Secretário de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EF3EC3E7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de BANABUIÚ/CE, mediante a Secretaria de Infraestrutura, torna público o Extrato da Extinção Contratual referente ao contrato de nº **2024.02.07.10**, oriundo do Dispensa de Licitação nº 11.002/2024-DL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS MULTIFUNCIONAIS, DOTADOS